



ESTADO DO CEARÁ



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2007

ANO X - Nº 143

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 2,50

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1 - ATOS DO PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO Nº 05/2007

Dispõe sobre a competência para a realização de despesas no âmbito do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras a serem observadas no que diz respeito à criação e realização de despesas em geral, de modo a imprimir efetivo controle da gestão fiscal do Poder Judiciário Estadual, assegurando o cumprimento das metas orçamentárias e financeiras estabelecidas, bem como obediência aos limites e condições no que se refere à geração das despesas relacionadas com pessoal, patrimônio, material, serviços e investimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - A competência para os atos administrativos que resultem na criação de qualquer despesa no âmbito de todo o Poder Judiciário Estadual é privativa do Presidente do Tribunal de Justiça, que poderá, mediante ato formal e específico, delegá-la nos casos e situações que indicar.

Art. 2º - É vedado aos Magistrados estaduais autorizar a realização de quaisquer despesas de custeio administrativo, especialmente as relativas a pessoal, na forma de designação de servidores para cumprir serviço extraordinário remunerado ou outras designações funcionais que importem em aumento de despesa, bem como a contratação de serviços ou aquisição de bens sem o devido e prévio processo licitatório realizado junto à Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça, ressalvadas, tão-só, aquelas despesas que possam ser enquadradas como de pequena monta, atendidas por meio de suprimento de fundos.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2007.

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 688/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar o **Dr. MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crateús, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da mesma Comarca durante as férias do Dr. César Morel Alcântara, a partir de 01.08.2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de julho de 2007.

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 689/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar o **Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE**, Juiz de Direito Auxiliar da 9ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Poranga, durante a sua vacância, até ulterior deliberação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de julho de 2007.

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 690/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar o **Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE**, Juiz de Direito Auxiliar da 9ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Novo Oriente, durante as férias da Titular a partir de 1º.08.2007. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de julho de 2007.

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 691/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E revogar os efeitos da Portaria nº 596/2007-TJ, relativamente às designações dos Drs. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, e LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz Auxiliar da 9ª Zona Judiciária, para responderem pelas 1ª Vara da Comarca de Aquiraz e 2ª Vara da Comarca de Crateús, respectivamente, tendo em vista que os Juizes Titulares não usufruíram férias no mês de julho de 2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de julho de 2007.

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE